



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I N° 1.422/93

Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de terrenos da Municipalidade, localizados na Quadra 563 e 584, conforme a discriminação abaixo:

QUADRA 563 - LOTE N° 20

NATANAEL DE SOUZA CORRÊA

Área de formato regular medindo 10,00m(dez metros) de frente por 27,50m(vinte e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : Frente - com a Rua Ten Vital E. Martins;

SUL : Fundo - com o lote n° 10;

LESTE : Lado Direito - com o lote n° 21;

OESTE : Lado Esquerdo - com o lote n° 19.

QUADRA 563 - LOTE N° 21

ZILDA ALVES DE SOUZA

Área de formato regular medindo 10,00m(dez metros) de frente por 27,50m(vinte e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : Frente - com a Rua Ten. Vital E. Martins;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

fls. 02

ANÁLIA FÁTIMA DE CAMPOS

QUADRA 563 - LOTE 24

Área de formato retangular medindo 12,00m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, perfazendo uma área de 343,75m² (trezentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : frente - com a Rua Tenente Vital E. Martins;

SUL : fundo - com o lote nº 06;

LESTE : lado direito - com os lotes nºs 1, 2 e 3;

OESTE : lado esquerdo - com o lote nº 23.

VENÂNCIO ARGUELHO

QUADRA 563 - LOTE 16

Área medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, perfazendo uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), estando esta área a 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) da Rua Ten. Vital Egídio Martins, com os seguintes limites:

NORTE : lado direito - com o lote nº 17;

SUL : lado esquerdo - com o lote nº 15;

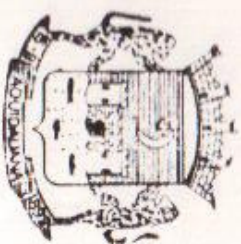
LESTE : fundos - com o lote nº 18;

OESTE : frente - com a Rua Ovídio Costa.

JOÃO BATISTA PATINHO SOARES

QUADRA 584 - LOTE 20

Área de formato regular, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

fls. 00

LESTE : Fundo - com o lote nº 10;
OESTE : Frente - com a Rua 13 de junho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 08 DE JULHO DE 1.993.

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal